

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 01/2020 Monitoria das disciplinas Mecânica dos Solos (I e II) e Projeto Estradas e Vias Urbanas

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia, Prof^a. Ecidinéia Pinto Soares de Mendonça, faz saber que, no período de 06/08/2020 a 13/08/2020, de 10:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) <https://forms.gle/FUNFvYXqBNRyTwoq6> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Mecânica dos Solos (I e II) e Projetos de Estradas e Vias Urbanas	01	01	R\$ 400.00	02

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Facilidade de comunicação e de relacionamento/ Iniciativa/ Responsabilidade/ Possuir os seguintes conhecimentos: Projeto de Estradas e Vias Urbanas: Ter cursado a disciplina ETG031 Projeto de

Estradas e Vias Urbanas, Com conhecimentos em: Características físicas e operacionais de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Estudos preliminares necessários à elaboração de projetos de rodovias, ferrovias e de vias urbanas. Estudo das características geométricas de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Elaboração de projeto geométrico e sua implantação. Projeto de terraplenagem. Projeto de sinalização. Impactos ambientais. Mecânica dos Solos (I e II): Ter cursado as disciplinas de Mecânica dos Solos I e Mecânica dos Solos II. Com conhecimentos em: Histórico e evolução da engenharia geotécnica. Solos sob o ponto de vista de engenharia. Física dos solos. Classificação dos solos. Compactação. Tensões e deformações nos solos. Hidráulica dos solos. Compressibilidade e adensamento dos solos. Drenagem e Filtros. Amostragem de solos. Ensaio de laboratório. Resistência ao cisalhamento dos solos. Ensaio de campo e de laboratório para estudo do comportamento tensão-deformação-resistência dos solos. Métodos de equilíbrio limite. Estabilidade de taludes e encostas. Empuxos de terra.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

envio da cópia do histórico escolar via e-mail para: secetg@etg.ufmg.br Não serão inscritos os candidatos que não responderem o formulário eletrônico ou não enviar a cópia do histórico escolar por e-mail.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- análise dos seguintes critérios: (i) análise do histórico escolar; (ii) desempenho na disciplina, e (iii) entrevista online, com avaliação de questões específicas relacionadas a ementa da disciplina. / Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. O primeiro colocado será alocado na disciplina e no tipo de bolsa solicitada pelo candidato (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas). A segunda vaga com bolsa será para o aluno classificado com maior média apurada, mas com a disciplina e o tipo de bolsa solicitada oposta ao do primeiro candidato. As classificações para bolsistas voluntários será conforme a ordem decrescente da média apurada.

5.3. A seleção será realizada em: 14/08/2020 às 10

5.4. Local da Seleção: on line

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 14/08/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A vaga de bolsista de Ações Afirmativas é destinada ao estudante de graduação classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas. Na seleção, no que se refere a classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha uma nota semestral global (NSG) igual ou superior a 60 no momento da seleção (último NSG calculado) e durante os períodos letivos em que estiver vinculado ao projeto.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

Prof^a. Ecidinéia Pinto Soares de Mendonça
Professora/ Chefe DETG.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação